

**ORDEM DE TRABALHOS PARA REUNIÃO APRAZADA PARA O  
DIA 30-01-2007, ÀS 14,30 HORAS E A REALIZAR NA JUNTA DE  
FREGUESIA DE COUTO DO MOSTEIRO**

**I**

**ORDEM DO DIA**

- 1 - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;**
- 2 - EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE € 404 605,30 – CONTRATO Nº 9015/005247/692 = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 3 - ABERTURA DE CONTA NO MILLENIUM bcp NOS TERMOS DO ARTIGO 51º DO CONTROLO INTERNO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 4 - ACORDO DE GEMINAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E O DISTRITO DA NAMAACHA, PROVÍNCIA DE MAPUTO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 5 - ACORDO A REALIZAR ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO, O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A ASSOCIAÇÃO ARCADAS, COMO PROPRIETÁRIOS DO PRÉDIO, SITO NA RUA PINHEIRO DE ÁZERE, NESTA CIDADE, PARA USO EXCLUSIVO DO SÓTÃO OU VÃO DO TELHADO, POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO IDENTIFICADA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 6 - PLANO DE PORMENOR DO GRANJAL –ELABORAÇÃO DO PLANO- LANÇAMENTO CONCURSO;**

**7 - TAXA PROVENIENETE DA COBRANÇA PELA RECOLHA E TRATAMENTO DE LIXO – ALTERAÇÃO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**8 - CASA DE VISEU NO RIO DE JANEIRO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**9 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JARDINS DE SANTA COMBA DÃO – PEDIDO DE VERBA PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE ENTRADAS DE ALUNOS CARENCIADOS NO COLISEU DO PORTO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**10 - GRUPO DESPORTIVO TREIXEDENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO, PARA AS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**11 - FÁBRICA DA IGREJA DE SANTA COMBA DÃO - GRUPO “ JOVENS – ESPERANÇA” – ACTIVIDADES CARNAVALESCAS – PEDIDO DE APOIO E DE CEDÊNCIA DA SALA DE ESPECTÁCULOS DA CASA DA CULTURA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**12 - FÁBRICA DA IGREJA DE ÓVOA – FESTAS DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS E DE SANTO ILDEFONSO, NO CHAMADOURO – PEDIDO DE PATROCÍNIO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**13 - APLV- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS LIMITADOS DA VOZ – PEDIDO DE SUBSÍDIO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**14 - URBANIZAÇÃO CRUZ DA PEDROSA – ARRANJO DO ESPAÇO DESIGNADO COMO “ ESPAÇO VERDE” PARA ZONA DE LAZER = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**15 - HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 11, NA AV. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO;**

**16 - INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL- SOLICITAÇÃO DE PARECER SOBRE INICIATIVA LOCAL DE EMPREGO DE APOIO À FAMÍLIA. PROMOTOR: TOMGRADUAL- ACADEMIA DE ESTUDOS UNIPESSOAL, LDA;**

**17 - DRABL- DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DA BEIRA LITORAL – PEDIDO DE PARECER SOBRE LOCALIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA PARA ATRIBUIÇÃO DE MARCA DE EXPLORAÇÃO PELO CRIADOR = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**18 - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE TERRENO SITO NA SENHORA DA RIBEIRA, EFECTUADA ENTRE O MUNICÍPIO E RAMIRO FERNANDES GOMES – PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE ONÚS CONSTANTE DA CLAUSULA 4 = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**19 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA. REQUERENTE: GUARITORNO SERRALHARIA E TORNARIA MECÂNICA, LDA = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**20 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE AO ABRIGO DO ARTIGO 54º E 4º DA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO. REQUERENTE: LEONEL PAIS FERRAZ DE OLIVEIRA = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**21 - PROCESSO DE OBRAS Nº 110/2006 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: MARISA LOURENÇO VARELA BORGES = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**22 - PROCESSO DE OBRAS Nº 126/2006 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: RICARDO FERREIRA MARQUES = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**23 - PROCESSO DE OBRAS Nº 108/2006. REQUERENTE:  
ANTÓNIO DA COSTA MARQUES MARTINS – INFORMAÇÃO  
TÉCNICA;**

**24 - LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES =  
RATIFICAÇÃO;**

**25 - FINANÇAS MUNICIPAIS;**

**26 - PAGAMENTOS = RATIFICAÇÃO.**

## **II**

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**SANTA COMBA DÃO, 25 DE JANEIRO DE 2007.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA  
DÃO, REALIZADA NO DIA TRINTA DE  
JANEIRO DE DOIS MIL E SETE:\_\_\_\_\_**

Aos trinta dias do mês de Janeiro de dois mil e sete, reuniu a Câmara Municipal de Santa Comba Dão e, de acordo com o deliberado na sua primeira reunião, realizada no dia oito de Novembro do ano transacto, na sede da Junta de Freguesia de Couto do Mosteiro, tendo comparecido: Eng<sup>o</sup> João António de Sousa Pais Lourenço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz e Afonso Gomes Ferreira Viegas, Vereadores, tendo faltado Soraia Marli Varela Nunes, que antecipadamente justificou a sua ausência. Eram catorze horas e trinta minutos, pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião. Em cumprimento do prescrito no n<sup>o</sup> 2 do artigo 92<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 169/99, de 18 de Setembro, pôs a votação a acta da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Passando ao primeiro ponto da ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou que:\_\_\_\_\_

- 1- Tendo como objectivo as candidaturas aos Fundos Comunitários do próximo QREN, está em fase de formação uma Associação de Municípios que integram a NUT III Dão Lafões e embora não sejam ainda conhecidas as regras de distribuição dos fundos, nem o valor total disponível para a região, os 15 Municípios estão a preparar os respectivos planos estratégicos para o período de 2007-2013, os quais serão, depois, condensados no plano estratégico para o desenvolvimento da região;\_\_\_\_\_
- 2- Na próxima terça – feira, dia 6, a Ministra da Cultura, Isabel Pires de Lima, irá receber a Câmara de Santa Comba Dão, para tratar de assuntos relacionados com a constituição do museu e centro de estudos do Estado Novo. Informou que este projecto, a ser construído nos terrenos onde agora existem as casas degradadas que pertenciam a Oliveira Salazar, deverá ser iniciado, logo que esteja concluído o processo de aquisição das referidas casas;\_\_\_\_

3- A convite dos deputados do PSD no Parlamento Europeu, se deslocou conjuntamente com mais 34 autarcas do distrito, a Bruxelas. Informou que esta visita teve como objectivo tomar conhecimento do enquadramento do Quadro de Referências Estratégico Nacional e do Plano de Desenvolvimento Rural, que embora esteja ainda em apreciação pela Comissão Europeia, ficaram a saber quais são as principais apostas que Portugal indicou para serem apoiadas.

Entretanto, solicitou ao Sr. Vice - Presidente, que informasse a Câmara sobre o caso das crianças violadas, uma vez que acompanhou o processo, ao que este, e tal como referiu de forma sucinta e de acordo com o sigilo próprio destas questões, comunicou que a comissão na sua função de proteger as crianças e jovens do concelho, foi notificada a semana passada, sobre alegados actos de abuso sexual. Primeiro a uma menor e mais tarde a uma segunda, com a identificação do alegado agressor. Perante tal notificação e de imediato tomaram as diligências processuais legais e necessárias com vista à promoção e protecção daquelas crianças. A primeira alegada vítima foi, após consentimento dos pais, retirada do meio onde reside, para ser colocada a viver com uma irmã num outro concelho, não tendo sido necessário, com a segunda alegada vítima, tal procedimento, porque, entretanto, e à data o alegado agressor foi detido. Informou que o trabalho da comissão no caso, foi o que legalmente estava previsto e era possível, tendo sido célere. Entende ser um exemplo de boa prática, embora haja situações que não podem controlar, acreditando que os Tribunais, farão justiça. Prestada a informação por parte do Sr. Vice – Presidente e interpelados, pelo Sr. Presidente, os Srs. Vereadores no sentido de saber se pretendiam manifestar-se, o Sr. Vereador Leonel Gouveia, solicitou a palavra, manifestando, de imediato, que a alusão que iria fazer era pessoal e não partidária. Assim, solicitou esclarecimentos sobre a carta educativa, que verificou, através dos meios de comunicação social, estar em consulta pública, quando em reunião camarária, onde o assunto foi discutido, questionou se efectivamente o documento ali presente era definitivo e lhe foi dito que não, pois o documento definitivo passaria por uma discussão política, técnica e pedagógica, tendo até, aliás, na oportunidade discordado um pouco com o que ali se encontrava vertido e manifestou-o inclusive num diálogo com o Sr. Dr. António Correia, transmitindo-lhe até que o assunto requeria uma análise cuidada, pelo número de centros educativos a

construir de raiz, quando hoje o país se debate com racionalização de meios. Exemplificou, com o concelho de Mortágua a racionalização, que apesar da dispersão populacional, não possui tantos centros quantos os previstos para o nosso concelho, questionando até se não seria de repensar a rentabilização dos transportes escolares, em que se procuraria criar um circuito que funcionasse quase como circuito único, em vez de vários circuitos, que de certa forma criam círculos, traduzindo-se muitas vezes em dificuldades de gestão de transportes. Relativamente à construção dos três centros educativos, manifestou a sua preocupação em termos de verbas necessárias para que estes sejam dotados com todas as condições específicas, julgando até que para funcionar o de Santa Comba Dão, por forma a albergar todos os alunos do 1º ciclo, não seria necessário mais infraestruturas do que as existentes, como experiência piloto. Seguidamente, solicitou informação sobre o concurso lançado para um lugar de arquitecto a afectar ao quadro de pessoal do Município e posteriormente para um contratado da mesma área, apesar de proceder por escrito a esse pedido. Acerca desta última questão o Sr. Presidente confirmou que efectivamente foi aberto um concurso público para arquitecto do quadro, mas que e quando se apercebeu que tinha a possibilidade de e através do GTL- Gabinete Técnico Local, de tal ser participado em 50% pelo Estado, resolveu interromper o concurso, por uma mera questão de gestão financeira e ainda se encontra a aguardar a homologação de criação de tal gabinete, por parte do Sr. Secretario de Estado. Quanto ao contratado a termo certo, o mesmo foi lançado e está provido, porque a arquitecta que ocupava o lugar, solicitou licença sem vencimento e havia necessidade de um técnico para exercer o trabalho que aquela desenvolvia. Finda esta explicação o Sr. Vereador Leonel Gouveia e no que concerne aos concursos manifestou-se no sentido de que estava esclarecido, observando, no entanto, que seria bom os concorrentes terem tido conhecimento da suspensão do concurso. Entretanto, referiu que no dia 8 de Janeiro último fez um requerimento a solicitar um mapa que lhe deveria ter sido fornecido, como fonte de esclarecimentos e que até à data não obteve resposta ao que o Sr. Presidente informou que o despachou no sentido de ser satisfeita a pretensão, pelo que não sabe o que entretanto possa ter ocorrido. Relativamente à questão levantada sobre a carta educativa e depois do Sr. Presidente tecer alguns comentários sobre a mesma e usar vários exemplos de concelhos limítrofes acerca dos Centros

Educativos uma vez que o Sr. Vereador Leonel exemplificou com Mortágua, o Sr. Vice - Presidente solicitou a palavra para complementar a informação do Sr. Presidente, expressando o seguinte, relativamente ao manifestado pelo identificado vereador: - A carta educativa foi debatida e avaliada pelos organismos que a isso era obrigada, mormente, Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Conselho Municipal de Educação e em todos eles foi aprovada;- Mais, é preciso dizer que a carta educativa é um estudo técnico e nada tem de político. Ora sendo um estudo técnico, temos que acreditar na capacidade de quem o realizou. Procurou-se foi dentro do mercado, a proposta que melhor servisse os nossos interesses;- Relativamente ao exemplo de Mortágua é bom referir que 92% dos alunos do 1º ciclo já estão na sede do concelho e aí faz todo o sentido a existência de um só centro educativo, o que não é comparável com a nossa realidade; - Ao criarmos os três centros educativos, sendo um a Norte, outro a Sul e um na sede do concelho, estamos a dinamizar essas zonas, uma vez que o nosso concelho é homogéneo em termos de distribuição populacional e não tenhamos dúvidas que em termos pedagógicos os resultados serão bem melhores e isso é demonstrado tecnicamente, para além de se criar uma dinamização do próprio concelho;- Quanto à criação de uma só rede de transportes, que traria os alunos para Santa Comba Dão, poderão com a criação dos centros ser constituídas três que serão naturalmente mais pequenas mas mais geridas localmente e até com recursos locais. \_\_\_\_\_

Por fim e sobre a alusão do Sr. Vereador Afonso, ao referir que haverá distinção entre as condições dos centros educativos que serão implantados fora da sede do concelho em relação ao que ficará nesta, o Sr. Presidente fez questão de mencionar que isso não é verdade, poderão ter mais uma sala ou menos uma, mas isso terá a haver com o número de alunos, porque as infraestruturas de apoio são definidas pelo próprio Ministério. \_\_\_\_\_

Cessadas as intervenção, passou-se de imediato aos outros pontos da ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: \_\_\_\_\_

**CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA COMBA DÃO, REALIZADA EM TRINTA  
DE JANEIRO DE DOIS MIL E SETE.**\_\_\_\_\_

**“ EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO ATÉ € 404 605,30-  
CONTRATO = APROVAÇÃO DE CLAUSULADO”**\_\_\_\_\_

Na sequência da deliberação tomada sobre o assunto em título, em reunião realizada em 8 do corrente, na qual a Câmara deliberou contrair o empréstimo a curto prazo no valor de €404 605,30, junto da Caixa Geral de Depósitos, foi agora presente o contrato de empréstimo, com vista à sua formalização. Após análise do contrato, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as clausulas contratuais apresentadas e que aqui se dão por reproduzidas na íntegra, ficando, o mencionado, assinado pelos elementos da vereação e arquivado em lugar próprio. Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade e para concretização da respectiva operação, remeter à Instituição em referência, cópia desta deliberação, bem como da certidão da Assembleia Municipal a autorizar a contracção do referido empréstimo. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_Secretaria da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, 31 de Janeiro de 2007.\_\_\_\_\_

A Chefe Divisão Administrativa,

( Ana Maria Alves de Oliveira Prata Ferreira )

**CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO  
DIA TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E  
SETE.**\_\_\_\_\_

**“ ABERTURA DE CONTA NO MILLENNIUM bcp NOS TERMOS  
DO ARTIGO 51º DO CONTROLO INTERNO”**\_\_\_\_\_

Sobre este ponto da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a intenção de abertura de conta na Instituição em epígrafe, partiu de si, porque tendo a mesma um balcão sediado nesta cidade e tendo a Câmara uma conta em todas as outras Instituições Bancárias existentes, não faz sentido não ter uma também no Millennium bcp, pelo que e nos termos do nº 1 do artigo 51º do Controlo Interno, propõe à Câmara, a abertura de conta no aludido Banco. Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar o seu assentimento à abertura de conta na Instituição Bancária atrás citada. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretaria da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, 31 de Janeiro  
de 2007. \_\_\_\_\_

A Chefe Divisão Administrativa,

( Ana Maria Alves de Oliveira Prata Ferreira )

## **“ ACORDO DE GEMINAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E O DISTRITO DA NAMAACHA, PROVÍNCIA DE MAPUTO”**

---

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento dos contactos efectuados pelo administrador do distrito da Namaacha, para a celebração do acordo de geminação entre aquele distrito e Santa Comba Dão, cujo processo já se encontrava em desenvolvimento no anterior executivo, estando, no entanto, há algum tempo suspenso. Assim, dado que são fortes os laços culturais, históricos e de amizade que unem Portugal e Moçambique, apresentou, ao restante elenco camarário, o possível acordo de geminação a efectuar entre a cidade de Santa Comba Dão e a Vila da Namaacha e a assinar em local e data a combinar, concluindo que o mesmo não deixa de ser uma cópia de outros já efectuados em diferentes Municípios. Informou também que o dito acordo tem como fim reatar e manter os laços entre os dois municípios, favorecendo o intercâmbio entre os habitantes de ambos os países, de forma a promover, através de uma melhor compreensão mútua, o sentimento vivo de multiculturalidade e troca de experiências de âmbito social, educativo, cultural, ambiental e turístico, procurando-se, igualmente, uma aproximação das pessoas das comunidades locais e, tornando a ideia de Europa mais real para os santacombadenses a residir na Namaacha e integrando os oriundos daquela vila e que se fixem nesta cidade no contexto europeu através da implementação do diálogo intercultural. Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar o seu assentimento à assinatura do aludido acordo. \_\_\_\_\_

**“ACORDO A REALIZAR ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO, O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A ASSOCIAÇÃO ARCADAS, COMO PROPRIETÁRIOS DO PRÉDIO SITO NA RUA PINHEIRO DE ÁZERE, NESTA CIDADE”**\_\_\_\_\_

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o acordo a celebrar entre as partes acima identificadas, como proprietárias do prédio sito na rua epigrafada, designadamente e a primeira da fracção autónoma designada pela letra A-R/Chão Sul, a segunda da fracção autónoma designada pela letra B-R/Chão Poente e a terceira da fracção autónoma designada pela letra C-R/Chão Norte. Usando, entretanto, da palavra o Sr. Vice – Presidente explicou que o dito documento tem como objectivo permitir o uso exclusivo do sótão ou vão do telhado do dito prédio, por parte da Arcadas, não obstante o mesmo ser comum, limitando, no entanto, o seu uso ao fim a que está destinada a fracção C, propriedade daquela Associação, salvaguardando-se, contudo, o facto de e sempre que haja necessidade de qualquer obra de conservação, a Junta de Freguesia e o Município, terem acesso ao local, para que todos os condóminos decidam sobre as mesmas. Tecidos vários comentários sobre o exposto pelo Sr. Vice - Presidente e analisado todo o conteúdo do acordo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar o seu assentimento à assinatura do documento. \_\_\_\_\_

**CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA  
TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E  
SETE.**

---

**“ PLANO DE PORMENOR DO GRANJAL – ELABORAÇÃO DO  
PLANO – LANÇAMENTO DE CONCURSO”**

---

Pelo Sr. Presidente e decorrido que foi o prazo de participação de eventuais interessados para apresentarem sugestões para a elaboração do plano em epígrafe, foram informados os restantes colegas da vereação do interesse em lançar concurso para a elaboração do dito plano, dado que urge concluí-lo. Esclareceu que embora o gabinete de planeamento da Autarquia o pudesse fazer, encontra-se a elaborar outros projectos de interesse para o concelho, mormente o de urbanização de Santa Comba Dão, não havendo, portanto, a disponibilidade temporária necessária para a urgência pretendida na efectivação do aludido plano, pelo que submete a sua proposta a decisão do órgão. Usando da palavra o Sr. Vereador Leonel e embora manifestando, de imediato, que votava a favor, referiu que era bom que fossem realmente os serviços da Câmara a elaborar tal plano, até por uma questão de racionalização de custos, mas face à justificação vertida no exposto pelo Sr. Presidente, faz, efectivamente, sentido proceder ao lançamento de um concurso para o efeito e apraz-lhe saber que o Sr. Arquitecto Carlos Santos será convidado a concorrer, porque sabe que este teve vários técnicos a estagiar e uma parte do trabalho feito, por estes, com bastante cuidado, recaiu precisamente sobre o Granjal. Terminada a intervenção do Sr. Vereador Leonel e votada a proposta do Sr. Presidente, a mesma foi aprovada por unanimidade. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

---

\_\_\_\_ Secretaria da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, 7 de Fevereiro de 2007.

---

A Chefe Divisão Administrativa,

( Ana Maria Alves de Oliveira Prata Ferreira)

## **“ TAXA PROVENIENTE DA COBRANÇA PELA RECOLHA E TRATAMENTO DE LIXO – ALTERAÇÃO”**\_\_\_\_\_

Pelo Sr. Presidente foi exposto aos restantes colegas, relativamente à matéria em título, que desde 2003 as taxas de resíduos sólidos de consumos domésticos e comércio, não sofrem qualquer aumento, por se encontrarem fora da tabela de taxas e licenças do Município, pelo que se têm mantido nos €2,00 e €3,00, respectivamente. Explicou que tais taxas pagam apenas 1/3 dos custos da recolha, pelo que propõe que as mesmas passam a €2,50 e €3,50, respectivamente e que, anualmente, as mesmas sofram aumento em função do índice do consumidor. Entretanto e sob esta sua proposta, informou que a mesma, para além de se consubstanciar no fundamento citado, se deve também ao facto de na semana passada ter estado numa reunião com os Srs Presidentes das Câmaras que constituem a Associação de Municípios do Planalto Beirão, no Instituto de Resíduos, conjuntamente com o Administrador Executivo, em que um dos assuntos discutidos foi precisamente os encargos da recolha e tratamento de resíduos e a ideia que trouxe é de que brevemente irá ser instituído o princípio do poluidor/pagador e quando tal acontecer tais taxas irão aumentar substancialmente, passando talvez para o triplo. Pedindo a palavra o Sr. Vereador Leonel Gouveia, manifestou que, em sua opinião, tal taxa sendo paga à Associação, deveria ser uniformizada entre os Municípios que a constituem, obstando-se assim a formas diversas de cobrança para a prestação do mesmo serviço. Após esta intervenção o Sr. Presidente informou que embora fosse o ideal, tal sugestão não será possível implementar, a curto prazo, porque e tal como foi debatido numa Assembleia Intermunicipal, há Municípios que nem tão pouco criaram essa taxa e vão ser obrigados a fazê-lo, dado que o próprio Instituto de Resíduos irá forçar a isso. Face às explicações dadas pelo Sr. Presidente e argumentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, submetendo-a, nos termos prescritos no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, a discussão pública, ordenando, para tanto, a sua publicação no Diário da República. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar nesta que as referidas taxas passam a integrar a tabela de taxas e licenças do Município.\_\_\_\_\_

**“ CASA DE VISEU NO RIO DE JANEIRO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL”** \_\_\_\_\_

Depois de apresentada, pelo Sr. Presidente, a carta da Câmara Municipal de Viseu que solicitava a presença de um responsável da Autarquia para uma reunião com o objectivo de apoiar financeiramente a Casa de Viseu no Rio de Janeiro, propôs a não adesão, por parte desta Autarquia, dado que e depois de estudar o assunto, mais profundamente, concluiu que não haverá grandes benefícios e só acarretará despesas. Ressalvou que o facto do assunto constar da ordem de trabalhos, se deveu a uma opinião inicialmente diferente da agora manifestada e que só depois de trocar impressões com outros Municípios que colaboram com a referida entidade, aferiu que não têm tido vantagens nenhuma, daí a sua proposta. Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o proposto. \_\_\_\_\_

**“ AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JARDINS DE SANTA COMBA  
DÃO – PEDIDO DE VERBA”** \_\_\_\_\_

Foi presente o ofício nº 1462 do Agrupamento em título, a solicitar, à Câmara Municipal, a verba de € 110,00, correspondente às entradas, no Coliseu do Porto, de 22 alunos carenciados. Usando da palavra o Sr. Vice-Presidente, explicou que tal deslocação ocorreu na época natalícia, tendo sido assumido o compromisso de cedência do autocarro para a deslocação e os encargos correspondentes às entradas dos alunos carenciados. Face ao exposto pelo Sr. Vice – Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para o Agrupamento de Escolas e Jardins a verba acima mencionada, isentando, nos termos do nº 5 do artigo 6º do Regulamento do Autocarro, o referido Agrupamento das taxas ali previstas, pela utilização daquele meio de transporte, dado o fim da deslocação. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

## **“ GRUPO DESPORTIVO TREIXEDENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO”**

---

Foi presente uma carta do grupo desportivo epigrafado, dando conta, à Câmara Municipal das várias obras de beneficiação que, ao longo dos anos, tem vindo a efectuar no pavilhão gimnodesportivo, faltando, da última intervenção que realizaram, rebocar a parede e isolar com painéis de alumínio e vidro a fachada voltada para a escola primária. Tendo em conta que tal infra - estrutura está a ser utilizada como espaço para as actividades de educação física e como recreio diário dos alunos, para além de servir também as iniciativas promovidas pela Câmara, solicitam a comparticipação da Autarquia na conclusão dos referidos trabalhos, ao abrigo do artigo 16º do Regulamento de Apoio ao Associativismo. Usando da palavra o Sr. Vice – Presidente informou que, entretanto, solicitou ao respectivo grupo o plano de actividades, para que em sede de atribuição de subsídios ao abrigo do Regulamento seja analisado o apoio a prestar. Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reter o pedido, até à análise dos planos de actividades das colectividades, para atribuição de subsídios ao abrigo do citado Regulamento.

---

**“ FÁBRICA DA IGREJA DE SANTA COMBA DÃO – GRUPO “ JOVENS – ESPERANÇA” – ACTIVIDADES CARNAVALESCAS = PEDIDO DE APOIO E DE CEDÊNCIA DA SALA DE ESPECTÁCULOS DA CASA DA CULTURA” \_\_\_\_\_**

Foi presente uma carta subscrita pelo Grupo em título, dando conta, à Câmara Municipal, que à semelhança de anos anteriores, tenciona realizar no próximo dia 18 de Fevereiro a única actividade carnavalesca que tem lugar na nossa cidade, denominada “ Dar Luz ao Carnaval”, que vai já na nona edição. Consistindo tal actividade num concurso de Carnaval, onde qualquer criança até aos doze anos pode concorrer, gratuitamente, mostrando o seu traje carnavalesco e onde todos os participantes recebem um prémio, solicitam, à Câmara Municipal, a concessão de um subsídio, dado não terem quaisquer apoios financeiros próprios nem lucros com tal actividade, que é feita apenas com a dedicação e empenho do grupo, para alegria das crianças. Mais solicitam e a fim de realizar o evento, a cedência do espaço da sala de espectáculos da Casa da Cultura. Tecidos vários comentários sobre as actividades deste Grupo ao longo dos anos na época carnavalesca, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o pedido à empresa Municipal ( Comanima- Espaços Municipais, E.M ), dado inserir-se no âmbito decisório daquela empresa, dando disso conhecimento ao signatário. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta nos termos e como preceitua o nº3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

**“ FÁBRICA DA IGREJA DE ÓVOA – FESTAS DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS E DE SANTO ILDEFONSO, NO CHAMADOURO = PEDIDO DE PATROCÍNIO” \_\_\_\_\_**

Na presença da carta subscrita pelos mordomos da capela do Chamadoouro, na qual solicitam o patrocínio da Câmara nas festas de Nossa Senhora das Candeias e do Santo Ildefonso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar que este tipo de patrocínio não se insere no Regulamento do Associativismo e o orçamento Municipal não permite a atribuição deste tipo de subsídios. Mais deliberou, a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que os pedidos que vierem a ser formulados para este tipo de eventos se excluem da concessão de subsídios, pelos motivos acima citados. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o n° 3 do artigo 92° da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

## **“ APLV- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS LIMITADOS DA VOZ – PEDIDO DE SUBSÍDIO”**

---

Foi presente uma carta da Associação epigrafada, dando conta, à Câmara Municipal, que é reconhecida legalmente como Instituição Particular de Solidariedade Social e de Utilidade Pública que presta apoio a todos os doentes oncológicos que se vêm privados da laringe ( laringectomizados ) e conseqüente perda da sua capacidade de comunicar “ normalmente” pela ablação das cordas vocais. Centrando-se a acção da associação em várias formas de apoio, levadas a cabo por doentes oncológicos em regime de voluntariado que já viveram e passaram pela experiência de uma laringectomia, nomeadamente, reuniões pré - cirurgia e post – operatórias, para integrar os laringectomizados na nova condição de vida, distribuição graciosa de meios auxiliares e ajudas técnicas, monitorização de aprendizagem da terapia da fala, apoio social e financeiro aos mais carenciados, etc., apelam ao espírito de solidariedade da Autarquia, para a concessão de um subsídio, por forma a poderem continuar a aumentar a missão de servir a comunidade e muito especialmente os que foram atingidos pelo cancro da laringe. Dado o fim de actuação da Associação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir-lhe um subsídio no montante € 250,00, para os fins consignados. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_

## **“URBANIZAÇÃO CRUZ DA PEDROSA – ARRANJO DO ESPAÇO DESIGNADO COMO “ESPAÇO VERDE” PARA ZONA DE LAZER”**

---

Lido todo o conteúdo da carta remetida por Sérgio Nunes da Costa Oliveira, residente na Urbanização Cruz da Pedrosa, lote nº 8, na freguesia de Couto do Mosteiro, na qual oferece os seus préstimos, para que seja dado um aspecto diferente e alguma utilidade ao designado “espaço verde” daquela urbanização, o Sr. Presidente explicou que por aquilo que o requerente lhe tem dito é que para além dos residentes pretenderem o arranjo da referida zona, se oferece para fazê-lo. Aproveitando a matéria em foco, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Couto do Mosteiro, teceu alguns comentários acerca dos acessos daquela urbanização à estrada nacional, ao que o Sr. Vereador Leonel, esclareceu que o loteamento em si não tinha qualquer ligação ao caminho, até porque se assim não fosse não faria sentido o “cul de – sac” existente. Aliás se o caminho vier a servir como acesso ao loteamento e embora seja público, implica uma alteração ao processo de loteamento existente, o que levaria ao bom senso quer por parte da Autarquia quer por parte dos proprietários dos lotes. Terminada a intervenção do Sr. Vereador Leonel Gouveia e posto o assunto a votação, a Câmara Municipal e sob proposta do Sr. Presidente, deliberou, por unanimidade, dar autorização ao signatário para proceder ao arranjo do aludido espaço, com a condicionante do mesmo decorrer sob a orientação dos serviços camarários.

---

**CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA  
TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E  
SETE.**\_\_\_\_\_

**“ HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO LOTE Nº 11 NA AV.  
DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO”**\_\_\_\_\_

Pelo Sr. Presidente e depois de explicados os motivos que o levaram a propor a realização da hasta pública do lote em epígrafe, foi sugerido que se mantivesse o regulamento então elaborado para a efectivação da hasta pública anterior para o lote em apreço, cuja base de licitação foi de €185 472,00, com lances de €1 250,00. Posta a votação a sua proposta e depois de uma breve intervenção do Sr. Vereador Leonel Gouveia, acerca da permuta de um lote naquela zona, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar o seu assentimento, fixando o dia 6 de Março próximo, pelas 15 horas, para a realização da aludida hasta pública, sendo a entrega de proposta, para o efeito, até às 12,30 horas do mencionado dia. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, ordenar a necessária divulgação. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

\_\_\_\_\_  
Secretaria da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, 7 de  
Fevereiro de 2007.

A Chefe Divisão Administrativa,

( Ana Maria Alves de Oliveira Prata Ferreira )

**“ INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL –  
SOLICITAÇÃO DE PARECER SOBRE INICIATIVA LOCAL DE  
EMPREGO DE APOIO Á FAMÍLIA”**\_\_\_\_\_

Foi presente o ofício referência 150, da entidade em epígrafe, que de acordo com alínea a) do nº 2 do artigo 21º da Portaria nº 1191/03, de 10 de Outubro, solicita, à Câmara Municipal, o parecer sobre o projecto candidato a iniciativa local de emprego de apoio à família, apresentado pelo promotor Tomgradual- Academia de Estudos Unipessoal, Lda ( Emília Alexandra de Jesus Gomes Ramos ), cujo formulário anexam e que criará um posto de trabalho. Analisados os documentos em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do diploma citado, dar parecer favorável ao projecto em questão. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.\_\_\_\_

**“ DRABL – DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DA  
BEIRA LITORAL – PEDIDO DE PARECER SOBRE  
LOCALIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA PARA  
ATRIBUIÇÃO DE MARCA DE EXPLORADOR PELO  
CRIADOR”**

---

Foi presente o ofício referencia DIVV – 1195, da Direcção Regional epigrafada, que de acordo com o preceituado no Decreto - Lei nº 338/99, de 24 de Agosto e a fim de satisfazer o pedido formulado por António Pedro Correia dos Santos, para atribuição de marca de exploração pelo criador, solicita, com base no parecer sobre a localização da mesma, se é possível a existência de uma exploração naquele local. Analisado o processo em causa, incluindo a respectiva informação técnica, a Câmara Municipal e porque entendeu que o processo não estava devidamente instruído, para elucidar as dúvidas surgidas, quanto à localização e zona envolvente, deliberou, por unanimidade e pela insuficiência de elementos, solicitar aos respectivos serviços, planta de localização e da zona envolvente, bem como uma deslocação “ in loco”, para aferir do tipo de exploração, a fim de ser presente à próxima reunião camarária. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

---

**“ ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE TERRENO SITO NA SENHORA DA RIBEIRA, EFECTUADA ENTRE O MUNICÍPIO E RAMIRO FERNANDES GOMES – PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE ONÚS CONSTANTE DA CLAUSULA 4”** \_\_\_\_\_

Foi presente uma carta de Ramiro Fernandes Gomes, casado, comerciante, residente no lugar de Senhora da Ribeira, freguesia de Pinheiro de Ázere, deste concelho, expondo e requerendo o seguinte: - Por escritura de compra e venda com ónus de reversão, datada de 27 de Fevereiro de 1998, o requerente adquiriu à Câmara um prédio urbano composto de terreno destinado a construção, sito no referido lugar da Senhora da Ribeira, onde o mesmo edificou um restaurante; - Acontece que tal compra possui no ponto quarto da escritura um ónus, segundo o qual “...salvo motivo justificado aceite pelo Município, não manter o estabelecimento encerrado por períodos superiores a 30 dias em cada ano civil...”; - Tal clausula encontra-se completamente descontextualizada da realidade porque: - Posteriormente à abertura do estabelecimento comercial do requerente, outros entraram em funcionamento, aos quais não foi imposto tal ónus, tanto mais que só laboram no período de verão, razão pela qual solicita a alteração da escritura de compra e venda, através de aditamento à mesma, de onde seja retirada a referida cláusula. A mencionada carta, trazia aposta uma informação da Chefe Divisão, que confirma a efectivação da escritura de “ compra e venda com ónus de reversão”, entre o Município e o Sr. Ramiro e esposa e ainda que tal acto foi precedido de hasta pública, onde foram publicitados todos os condicionalismos que a Câmara entendeu serem necessários e que foram levados a registo. Informa ainda que caso a Câmara entenda levantar o ónus em causa, elaborar-se-á documento que permita, junto da Conservatória do Registo Predial anulá-lo. Analisado o conteúdo da carta em questão e tecidos vários comentários sobre a matéria, mormente a referência aos estabelecimentos para os quais foi concedida uma autorização precária para o seu funcionamento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o clausulado da escritura em causa, dado não encontrar nas alegações do requerente, fundamentos para levantar o ónus pretendido. \_\_\_\_\_

**CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA  
TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E  
SETE.**

---

**“GUARITORNO SERRALHARIA E TORNARIA MECÂNICA, LDA  
- PEDIDO DE ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA”** \_\_

Foi presente uma carta da Guaritorno Serralharia e Tornaria Mecânica, Lda, contribuinte fiscal nº 506 802 590, com estabelecimento e sede no Parque Industrial da Guarita, lote 8, freguesia de São João de Areias, deste concelho, que tendo sido notificado pelo serviço de Finanças do valor atribuído ao edifício industrial que possui no aludido parque, expõe o seguinte: - os índices atribuídos nos diversos concelhos do país em função da sua localização/área/construção/conforto, são desajustados da realidade, fazendo com que na maior parte dos casos os valores atribuídos derivados desses índices cheguem a atingir o dobro do valor real; - no caso em apreço o valor atribuído ao pavilhão foi de €166 240,00, quando o seu verdadeiro valor é de € 75 000,00. Assim e porque o IMI a pagar anualmente corresponde a uma renda, como se o edifício não fosse sua propriedade, solicitam, à Câmara, sejam enquadrados no nº 2 do artigo 65º do Estatuto de Benefícios Fiscais, sendo considerados pelo Município, como de interesse para o concelho. A carta em questão, trazia anexa uma informação da Chefe Divisão Administrativa, dando conta, à Câmara, que no âmbito do sobredito Estatuto, aprovado pelo Decreto – Lei nº 215/89, de 1 de Julho, com as alterações entretanto produzidas, são isentos de contribuição autárquica, pelo período de 10 anos, os prédios situados nas áreas de localização empresarial, adquiridos ou construídos pelas respectivas sociedades gestoras e pelas empresas que neles se instalem, conforme preceitua o aludido nº 2 do artigo 65º, ficando, no entanto, esta isenção dependente de reconhecimento prévio do interesse municipal, pelo órgão competente do Município, cabendo ao requerente, nos termos do nº 4 do citado artigo 65º instruir o competente processo junto dos serviços de finanças, cuja isenção é reconhecida pelo respectivo Chefe do Serviço de Finanças. Face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos prescritos no nº 3 do artigo 65º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, regulamentado pelo Decreto – Lei nº 215/89, de 1 de

Julho, reconhecer o interesse municipal da empresa em apreço no concelho. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretaria da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, 6 de Fevereiro de 2007. \_\_\_\_\_

A Chefe Divisão Administrativa,

( Ana Maria Alves de Oliveira Prata Ferreira )

## ALVARÁ

**\_\_\_\_JOÃO ANTÓNIO DE SOUSA PAIS LOURENÇO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA  
COMBA DÃO:\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_FAZ SABER**, no uso da competência que lhe confere o artigo 94º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, que nas actas, desta Câmara Municipal, consta uma deliberação tomada em reunião ordinária de 30 do corrente, que é do seguinte teor:\_\_\_\_\_

**“ CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI NÚMERO 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELA LEI NÚMERO 64/03, DE 23 DE AGOSTO”**

Foi presente um requerimento de **Leonel Pais Ferraz de Oliveira**, solteiro, CF nº 140 073 779, residente na Rua Ferreira Borges, nº 1, na localidade de Pregoiño, freguesia de Couto do Mosteiro, deste concelho, que na qualidade de proprietário, requer à Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 54º do diploma em epigrafe, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico sito no lugar denominado de Lavoura ou Laboeira - Pregoinho, freguesia de Couto do Mosteiro, deste concelho, inscrito na matriz predial sob o artigo 7210, a qual é levada a efeito por motivo de venda, cujos comproprietários serão: Artur Manuel de Jesus Pereira Marques, contribuinte nº 197 837 239, residente na Rua Padre Franklim Coimbra, nº 11- Santa Comba Dão, na proporção de 1/2 e Lúcia Maria Figueiredo de Matos, contribuinte nº 196 566 088, também residente na Rua Padre Franklim Coimbra, nº 11- Santa Comba Dão, na proporção de 1/2. Apreciada que foi a petição e de acordo com o parecer técnico, dos serviços da Autarquia, que lhe vinha anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da mencionada Lei, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no referido prédio, de conformidade com o solicitado. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que a compropriedade do identificado prédio, não confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. Por último e porque o requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal,

por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 31 de Janeiro de 2007.-

O Presidente da Câmara Municipal,

**“ PROCESSO DE OBRAS N.º 110/06 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS”**\_\_\_\_\_

Foi presente o processo de obras em epígrafe, em que é requerente **Marisa Lourenço Varela Borges**, casada, CF 210 791 160, residente na Rua da Corga, na localidade e freguesia de Couto do Mosteiro concelho de santa Comba Dão, que se fazia acompanhar de um requerimento da interessada, a solicitar à Câmara, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, a isenção do pagamento das taxas ali previstas, uma vez que a construção em causa se destina a habitação própria e permanente. A petição em análise fazia-se acompanhar da respectiva informação dos serviços, da qual se infere que face aos elementos apresentados, a interessada cumpre os requisitos impostos na referida alínea, número e artigo do Regulamento, pelo que a Câmara Municipal, na presença desta, deliberou, por unanimidade, isentar a requerente das taxas previstas no mencionado Regulamento. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro.\_\_\_\_\_

**“ PROCESSO DE OBRAS N.º 126/06 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS” \_\_\_\_\_**

Foi presente o processo de obras em epígrafe, em que é requerente **Ricardo Ferreira Marques**, casado, CF 205 559 859, residente na Rua do Emigrante, nº 6, na localidade de Castelejo, freguesia de São João de Areias, concelho de Santa Comba Dão, que se fazia acompanhar de um requerimento do interessado, a solicitar à Câmara, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, a isenção do pagamento das taxas ali previstas, uma vez que a construção em causa se destina a habitação própria e permanente. A petição em análise fazia-se acompanhar da respectiva informação dos serviços, da qual se infere que face aos elementos apresentados, o interessado cumpre os requisitos impostos na referida alínea, número e artigo do Regulamento, pelo que a Câmara Municipal, na presença desta, deliberou, por unanimidade, isentar o requerente das taxas previstas no mencionado Regulamento. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

## **“ PROCESSO DE OBRAS Nº 108/2006 – INFORMAÇÃO TÉCNICA ”**

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo de obras em epígrafe, titulado por António da Costa Marques Martins, que pretende a ampliação e transformação do alpendre, a que alude o processo de obras nº 74/2006, em barracão destinado a garagem e arrumos. Lida a informação técnica prestada acerca da pretensão, o Sr. Presidente ressaltou o facto da mesma ser subjectiva, quando deveria ser objectiva para que o órgão pudesse decidir consubstanciado na mesma. Ora estando a mesma no campo da subjectividade, nomeadamente o expresso no último parágrafo que diz: “...Assim sendo julga-se que a apreciação meramente legalista e com base exclusiva no PDM em vigor é insuficiente no presente caso, apelando-se ao bom senso do requerente e do executivo camarário para a presente questão que trará, sem dúvida, implicações futuras negativas no que respeita ao ordenamento da zona. Tendo em conta que o presente parecer pretende apenas salientar as implicações negativas da viabilidade da presente pretensão, deixa-se ao critério do executivo a decisão”, sugere que o elenco camarário e na próxima reunião se desloque ao local para aferir a situação a fim de poder deliberar sobre a matéria. Pedindo a palavra o Sr. Vereador Leonel Gouveia, este sugeriu também e dada a situação delicada, devido às informações técnicas prestadas, que se solicitasse parecer à CCDRC e ao gabinete de planeamento da Autarquia, para que a decisão da Câmara não caia, efectivamente, no campo da subjectividade. Terminadas as intervenções, a Câmara Municipal e porque considerou pertinentes os fundamentos apresentados, para o efeito, deliberou, por unanimidade, solicitar à CCDRC- Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro e ao gabinete de planeamento da Autarquia, parecer devidamente fundamentado e com a objectividade necessária, acerca da ampliação e transformação pretendida e consubstanciado na legislação em vigor, tendo em conta a zona envolvente, para posterior avaliação e decisão do órgão executivo. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

## **REUNIÃO DE 30-01-2007**

### **LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos números:-----

**PROJECTOS NA TOTALIDADE: 132/2006; 109/2006; 46/2006; 1/2005; 1/2007; 145/2006; 4/2007; 129/2006; 2/2007; 84/2006.-----**

**PROJECTOS DE ARQUITECTURA: 151/2006; 159/2006; 4/2001.-----**

**PRORROGAÇÕES: 105/2005; 79/2003; 134/2004; 240/2000; 4/2005; 118/91; 105/2003; 124/2004; 73/2003; 182/2004.-----**

**LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO: 27/2006.-----**

## **REUNIÃO DE 30/01/2007**

### ***FINANÇAS MUNICIPAIS***

----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 29 de Janeiro de 2007, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: 349.251,02 € (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um euros e dois cêntimos), assim discriminado: -----

----Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES = 342.763,78 € (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e três euros e setenta e oito cêntimos). -----

----Existente em caixa = 487.24 € (quatrocentos e oitenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos). -----

----Existente em Fundos de Maneio = 6.000 € (seis mil euros).-----

## **REUNIÃO DE 30/01/2007**

### **PAGAMENTOS**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de: 495.936,40€ (quatrocentos noventa e cinco mil novecentos trinta e seis euros e quarenta cêntimos) e ainda autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária.-----

## **INTERVENÇÃO PÚBLICO**

Dando-se início à intervenção do público o Sr. Helder Moraes dos Santos Dias, solicitou a colaboração da Câmara no sentido de serem tomadas providências nas várias casas que se encontram em ruínas na aldeia onde reside ( Gestosa ), que ameaçam perigo público. Acerca desta matéria, o Sr. Presidente informou que tem sido feito um esforço grande para resolver as situações mais urgentes, mas tem sido difícil responder a todas com a rapidez necessária. Tais dificuldades devem-se umas vezes a situações burocratas, porque há necessidade de se saber quem são os donos e notificá-los, outras vezes por falta de meios e outras por desconhecimento, pelo que apela à colaboração das Juntas de Freguesia, no sentido de e aquando tenham conhecimento dessas situações, informem a Câmara, por escrito.\_\_\_\_\_

Cessadas as intervenções, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião às 17,30 horas.\_\_\_\_\_